

ADMINISTRATIVOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.009037 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor WALDERLEY CHAVES FARIAS, Agente de Apoio – Administrativo, em 40% (quarenta por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para atuar na 27.ª e 28.ª Promotorias de Justiça, no período de 21 de junho a 02 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0619/2018/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.009199 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR, Agente Técnico - Jurídico, em 21% (vinte e um por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para atuar na 56ª Promotoria de Justiça (PRODHID), no período de 25 de junho a 14 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 19 de julho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

REQUERIMENTO Nº 95828/2018

Interessado: Rommel Roosevelt de Lima Sousa

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 90 mês(es) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 09/10/2007 a 08/10/2012, para fruição no período de de 13/05/2019 a 10/08/2019.

Carlos Fábio Braga Monteiro
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

REQUERIMENTO Nº 95829/2018

Interessado: Rommel Roosevelt de Lima Sousa

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 90 mês(es) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 09/10/2012 a 08/10/2017, para fruição no período de de 12/08/2019 a 09/11/2019.

Carlos Fábio Braga Monteiro
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº 268.2018.02AJ-SUBADM.0212492.2018.007415

Autos: 2018.007983

Assunto: Local de 10 (dez) becas a serem utilizadas durante o XVI Júri Simulado do MPAM

CONSIDERANDO o MEMORANDO 20.2018.SUBJUR.0195890.2018.007415, de lavra da Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos Institucionais, por meio do qual solicitou que sejam tomadas as providências necessárias à aquisição e aplicação de insulfilm, nas janelas daquela Subprocuradoria-Geral de Justiça, em decorrência de grande incidência de raios solares.

CONSIDERANDO o MEMORANDO 163.2018.SCOMS.0209497.2018.007415, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não houve nenhuma despesa da mesma natureza classificada nos subelementos de despesa 339039-14 - Locação de Bens Móveis, outras naturezas intangíveis, na modalidade de dispensa.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER 129.2018.02AJ-SUBADM.0212353.2018.007415, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa M J CRUZ EIRELI - ME (ECLIPSE INSULFILM E ACESSÓRIOS), inscrita no CNPJ de nº 08.761.345/0001-70, no valor total de 1.959,65 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am), 18 de julho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 288.2018.02AJ-SUBADM.0214349.2017.015585

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 71.2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Carlos Fábio Braga Monteiro
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias